



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 52/2022

Data: 11 de abril de 2022.

Súmula: Determina o horário de expediente do Advogado da Câmara Municipal, com carga horária de 30 horas/semanais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com anexo I da Lei nº 2.221/2022 e artigo 2º, §3º da Lei nº 2.178/2021:

DETERMINA:

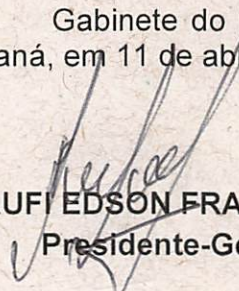
Art. 1º. O horário de expediente do **servidor Ferdinand Alves Rodrigues**, matrícula nº 1087, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais será preferencialmente da seguinte forma:

Segunda a sexta-feira	06h30min às 12h30min.
------------------------------	------------------------------

Art. 2º. A referida alteração será computada através da somatória das horas diárias trabalhadas, detendo flexibilidade no cumprimento dos horários, independente de autorização prévia e justificativa, desde que cumprida a carga horária semanal determinada, ou seja, 30 (trinta) horas, não sendo admitida a reinvidicação de horas extraordinárias e/ou adicional noturno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 103/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.


RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente-Gestão 2022

Contadora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais será preferencialmente da seguinte forma:

Segunda, Terça, Quarta e sexta-feira	07h30min às 12h00min. 13h00min às 17h30min.
Quinta-feira	13h30min às 17h30min.

Art. 2º. A referida alteração será computada através da somatória das horas diárias trabalhadas, detendo flexibilidade no cumprimento dos horários, independente de autorização prévia e justificativa, desde que cumprida a carga horária semanal determinada, ou seja, 40 (quarenta) horas, não sendo admitida a reivindicação de horas extraordinárias e/ou adicional noturno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 93/2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:38980809

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 52/2022**

PORTARIA Nº 52/2022

Data: 11 de abril de 2022.

Súmula: Determina o horário de expediente do Advogado da Câmara Municipal, com carga horária de 30 horas/semanais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com anexo I da Lei nº 2.221/2022 e artigo 2º, §3º da Lei nº 2.178/2021:

D E T E R M I N A:

Art. 1º. O horário de expediente do servidor **Ferdinand Alves Rodrigues**, matrícula nº 1087, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais será preferencialmente da seguinte forma:

Segunda a sexta-feira	06h30min às 12h30min.
-----------------------	-----------------------

Art. 2º. A referida alteração será computada através da somatória das horas diárias trabalhadas, detendo flexibilidade no cumprimento dos horários, independente de autorização prévia e justificativa, desde que cumprida a carga horária semanal determinada, ou seja, 30 (trinta) horas, não sendo admitida a reivindicação de horas extraordinárias e/ou adicional noturno.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 103/2019.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente-Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:77D43D3F

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 54/2022**

PORTARIA Nº 54/2022

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede gratificação por Encargos Especiais a Durcelina dos Santos Titotto, e revoga Portaria nº 16/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.221/2022,

RESOLVE

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 0,64 (zero vírgula sessenta e quatro unidade do valor de referência mensal) a servidora Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 809, nos termos do artigo 22, e Anexos V e VII da Lei nº 2.221/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, ficando revogada a Portaria nº 16/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente – Gestão 2012

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:53323C09

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 55/2022**

PORTARIA Nº 55/2022

Data: 11 de abril de 2022

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução a servidora pública Andrea Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 2.221/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei nº 2221/2022

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, a partir de 01 de abril de 2022, para a servidora pública Andrea Marta Salamon Schimmel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo e Administrativo, matrícula nº 876, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 40/2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente - Gestão 2022

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara

Código Identificador:116204A9

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 56/2022**

PORTARIA Nº 56/2022